



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.797, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o reconhecimento, a mensuração, a evidenciação da Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas, para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000,

Considerando os artigos 6º, 7º e 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, os quais definiram os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceram que os prazos-limite de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

Considerando a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando os prazos-limite com vistas à consolidação das contas públicas e validação de dados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi);

A fim de manter relação com os registros do crédito tributário e não tributário por competência e após apuração de liquidez e certeza pelo Setor de Tributação e Fiscalização do Município, do não pagamento do crédito tributário e não tributário à época do vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 538.770,99 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), o ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e em R\$ 63.259,14 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), o ajuste para perdas da Dívida Ativa Não Tributária, considerando as possíveis perdas na arrecadação de tributos e suas respectivas multas, calculado a partir da média ponderada dos recebimentos, obtida pela divisão da média de recebimentos pela média da inscrição da Dívida nos últimos três exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Parágrafo único. O valor estabelecido não corresponde às perdas dos créditos inscritos em Dívida Ativa e sim às perdas decorrentes de frustração na arrecadação antes de ocorrer a devida apuração de liquidez e certeza do débito e a conseqüente inscrição em Dívida Ativa.

Art. 2º Após o reconhecimento, a mensuração, os ajustes necessários e a definição do respectivo ajuste para perdas, a Dívida Ativa fica evidenciada da seguinte forma:

D. A. Tributária	Saldo Anterior	Atualização	Juros/Multa	Inscrição	Cancelamento	Principal	Juros/Multa	Saldo Atual
IPTU	492.295,83	24.484,32	16.329,20	168.590,19	0,00	55.102,60	17.736,50	628.860,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	387.177,32	15.770,53	493,45	3.417,15	0,00	1.424,86	379,89	405.053,70
Taxas	140.748,75	6.455,47	3.481,76	32.092,80	0,00	11.841,27	5.133,94	165.803,57
Contr. Melhoria	263,51	10,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,19
Sub-Total	1.020.485,41	46.721,00	20.304,41	204.100,14	0,00	68.368,73	23.250,33	1.199.991,90
Ajuste para perdas:								538.770,99

D.A. Não Tributária	Saldo Anterior	Atualização	Juros/Multa	Inscrição	Cancelamento	Principal	Juros/Multa	Saldo Atual
CIP	13.216,15	625,79	271,36	2.712,34	0,00	584,66	168,06	16.072,92
Rescisão Contratual	67.196,03	2.722,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.918,26
Ressarcimento ao Erário	27.899,45	1.130,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.029,70
Diligência Judicial	118,04	4,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,82
Outorga (táxi)	0,00	0,00	343,44	4.292,70	0,00	0,00	0,00	4.636,14
Sub-Total	108.429,67	4.483,05	614,80	7.005,04	0,00	584,66	168,06	119.779,84
Ajuste para perdas:								63.259,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Inconfidentes, 12 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal